



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC N° 1519/SIE, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.

Renova o Registro do Aeródromo Privado Fazenda Água Doce (MT).

O SUPERINTENDENTE DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 47, inciso IX, da Resolução N° 38, de 07 de agosto de 2008, que aprova o Regimento Interno da ANAC, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº, 60800.002472/2008-79;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Água Doce (SIIOK);

II - município: Nobres (MT);

III - proprietário: Nilson Batista Teixeira;

IV - coordenadas geográficas: 14° 38' 32" S; 056° 14' 20" W;

V - classe: 1 - B;

VI - dimensões da pista: 1000 x 25 metros;

VII - elevação: 400 metros;

VIII - natureza do piso: cascalho;

IX - designação da pista: 13/31;

X - resistência do pavimento: 5.700 kg/0,50MPa;

XI - condições operacionais: VFR diurna.

Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA
Superintendente de Infra-Estrutura Aeroportuária